



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 475/2025 - COMPRASGOV N.º 90475/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos e toda manutenção necessária e adequada à execução dos serviços a serem prestados no Instituto de Terras do Acre - ITERACRE.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.112, Diário Oficial da União, Seção 3, nº. 182 e Jornal OPINIÃO, todos do dia 20/09/2025, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.teacac.te.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade.

NOTIFICA, conforme abaixo:

0.1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 9770/2025/SEAD (SEI nº 0017602421), o qual encaminha Memorando nº 1056/2025 (SEI nº 0017601952), remeto o pedido de esclarecimento da empresa interessada em participar no Pregão Eletrônico SRP nº 475/2025 - ComprasGov nº 90475/2025, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos e toda manutenção necessária e adequada à execução dos serviços a serem prestados no Instituto de Terras do Acre - ITERACRE*, para prestação dos esclarecimentos requeridos, segue respostas dos esclarecimento abaixo.

1- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO.

O posto deverá ser coberto apenas de segunda a sexta-feira? Em caso positivo, como se dá essa previsão no contrato atualmente vigente?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (ITERACRE).

Não temos nenhum contrato vigente.

2- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO.

São 6 (seis) vigilantes em regime de tempo parcial, cada um laborando 6 (seis) horas diárias?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (ITERACRE).

Serão 2 postos de trabalho.

3- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO.

Há, atualmente, alguma empresa prestando o serviço no local?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (ITERACRE).

Não temos nenhum contrato vigente.

4- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

O edital prevê prazo máximo de prorrogação de apenas 60 (sessenta) meses, equivalente a 5 (cinco) anos. Esse limite está correto, considerando que a legislação admite a possibilidade de vigência de até 120 (cento e vinte) meses?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (ITERACRE).

A vigência do contrato será de acordo com o art 106 e 107 da lei 14.133/2021;

O art. 106, caput, da referida Lei estabelece que os contratos terão vigência **adstrita à duração do crédito orçamentário**, exceto nas hipóteses expressamente previstas em lei. Já o art. 107, inciso I, admite a **prorrogação da vigência dos contratos de prestação de serviços contínuos por até 60 (sessenta) meses**, desde que devidamente justificada pela Administração.

Portanto, o limite de 60 (sessenta) meses previsto no edital observa o parâmetro legal aplicável ao tipo de objeto licitado.

Ressalta-se que o **art. 108 da Lei nº 14.133/2021**, que permite a prorrogação de até 120 (cento e vinte) meses, **refere-se exclusivamente aos contratos que tenham por objeto a execução de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC)**, conforme natureza e complexidade específica desses serviços.

Dessa forma, considerando que o objeto desta licitação **não se enquadra na hipótese de TIC**, a aplicação do art. 108 não se mostra pertinente. Assim, **mantém-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência**, conforme corretamente previsto no edital.

Diante disso, encaminha-se o processo para continuidade dos trâmites relativos à licitação em epígrafe.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Atenciosamente,

Maria Raiane Gomes da Silva Cordeiro

Chefe da Divisão de Compras

Portaria Iteracre Nº 59/2025

ITERACRE



NOTIFICAÇÃO:

Desta forma, o Pregoeiro(a) da Divisão de Pregão - DIPREG, após as respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia **10/10/2025 às 9h15min (Horário de Brasília)**.

José Alberto Lima Castro

Pregoeiro da Divisão de Pregão - DIPREG

Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALBERTO LIMA CASTRO, Pregoeiro(a)**, em 08/10/2025, às 08:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017667286** e o código CRC **38ADB609**.